CONCURSO
SELO COMEMORATIVO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO UNICAMP
REGULAMENTO

A Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas torna público, por este regulamento, aprovado na 161ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada dia 24 de outubro de 2013 que estarão abertas, a partir de 01 de dezembro de 2013 as inscrições para o CONCURSO SELO COMEMORATIVO dos 45 anos do curso de Engenharia Civil e 15 anos do curso de Arquitetura e Urbanismo, que se realizará como parte das comemorações dos 45 anos desta Instituição.

OBJETIVOS

Art. 1° - O Concurso Selo Comemorativo da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo tem por objetivo divulgar os 45 anos do curso de Engenharia Civil e 15 anos do curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2° - Todos os projetos deverão ser desenvolvidos tendo como tema a comemoração dos 45 anos do curso de Engenharia Civil e 15 anos do curso de Arquitetura e Urbanismo;

Parágrafo 1° - Não serão aceitos projetos que não atendam a esse tema.

PARTICIPAÇÃO

Art. 3° - O Concurso Selo Comemorativo ocorrerá no âmbito da UNICAMP. Poderão participar servidores [técnico-administrativos e docentes] e estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação.

Parágrafo 1° - É vetada a participação de alunos de qualquer outro curso externo a UNICAMP, bem como profissionais e docentes que não estejam no quadro funcional dessa Universidade.

Parágrafo 2° - Será eliminado do concurso qualquer candidato que não apresentar no ato da inscrição todo o material solicitado no artigo 4º;

Parágrafo 3° - A/O(s) autor(a/es), no ato do preenchimento da ficha de inscrição, estão cientes que se vencerem cederá(ão) os direitos autorais do(s) projeto(s) por ela/e(s) elaborado(s) à Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo;

Parágrafo 4° - É de inteira responsabilidade do participante assegurar de que todo material desenvolvido em cumprimento ao Regulamento deste concurso tenha características dentro dos limites impostos, sem qualquer vínculo ou uso inadequado de direitos autorais de terceiros, assumindo total responsabilidade quanto a todas e quaisquer demandas relativas a eventuais violações de direitos autorais ou termos semelhantes que possam advir da realização, aplicação e/ou utilização de todo ou parte do referido material.

INSCRIÇÃO

Art.4° - A inscrição será totalmente gratuita. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária e gratuita dos interessados.

Parágrafo 1° - A inscrição será realizada presencialmente, através da entrega do Material de Inscrição completo descrito abaixo. A entrega do material ocorrerá na sala do Setor Pessoal da FEC, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas no período de 01 de dezembro de 2013 a 10 de março de 2014.

Parágrafo 2º - Deverá ser apresentado no ato da entrega dos projetos o seguinte Material de Inscrição:

a. Ficha de inscrição preenchida;
b. Representação gráfica do projeto e memorial descritivo;
c. Arquivo digital do projeto;
d. Cópia de documento que comprove vínculo recente com a UNICAMP.

Parágrafo 3º - Cada projeto poderá ter, no máximo, dois autores.

Parágrafo 4º - O período final para entrega dos projetos será até às 17 horas do dia 10 de março de 2014, na sala do Setor Pessoal da FEC. Não serão aceitas entrega de material nem inscrição de projetos fora do prazo estabelecido.

Parágrafo 5º - Contato com os participantes será feito, se necessário, pelo endereço eletrônico e/ou telefone anotado no formulário de inscrição, quando da entrega dos trabalhos.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5° - O projeto do Selo Comemorativo da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo deverá ser encaminhado na forma de desenho e textos que transmitam com clareza as características gráficas e o conceito, descritos no Memorial Descritivo entregue no momento da inscrição.

Parágrafo 1° - O desenho final do selo poderá ser utilizado em todo tipo de material de divulgação, como papel timbrado, banner, marca d´água para papelaria, canetas, chaveiros, imãs, bottom e peças de vestuário.

Parágrafo 2° - Os trabalhos deverão ser apresentados através do seguinte material:

1. Representação Gráfica - Ilustração e graficação do resultado do projeto (arte-final do selo) impresso em prancha formato A4 (297 X 210 mm), em orientação horizontal, sem margens, em fundo branco e sem identificação do(s) autor(es). A imagem do selo deverá estar centralizada na prancha e não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da área total da prancha.
2. Memorial Descritivo - Documentação textual digitada versando sobre a metodologia e processos de criação utilizados tais como pesquisas, *briefing*, conceito, *rafes*, ilustrações, aplicações e estágios de desenvolvimento, impresso em formato A4 (210 X 297 mm), em orientação vertical, sem identificação do(s) autor(es), com folha de rosto conforme modelo em anexo.
3. Arquivos Digitais - O projeto deverá ser apresentado também digitalmente em arquivo contendo a imagem vetorizada do selo, em formato *Corel Draw*, em três páginas no tamanho A4, sendo uma com a versão cromática em CMYK, a segunda com a versão em RGB e a terceira com uma versão monocromática em PB. O arquivo deverá ser nomeado selo45_15anos e ser gravado em CD, acondicionado em envelope de papel próprio para CD, branco e sem identificação.

Parágrafo 3° - Em nenhuma prancha deverá constar nome, logotipo, assinatura ou qualquer tipo de identificação do(s) autor(es). No ato da inscrição, cada candidato receberá um código de identificação que será arrolado numa lista juntamente com o nome completo. Está lista é de uso exclusivo da Comissão Organizadora.

Parágrafo 4° - Todo o material entregue presencialmente deverá estar acondicionado em envelope pardo formato 340 X 240 mm, sem identificação. Os envelopes serão identificados por um número correspondente à Ficha de Inscrição. No verso de cada prancha, bem como no CD, constará o número de inscrição impresso e etiquetado pela Comissão Organizadora no momento do recebimento da inscrição e do projeto. Este número servirá para a identificação de cada projeto, sendo vetado à Comissão Julgadora o acesso à lista com os nomes e números identificadores.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 6° - Não poderão concorrer ideias ou trabalhos, acadêmicos ou não, já publicados em revista, livros ou jornais, mesmo que do próprio autor, ou que tenham sido apresentados em concursos semelhantes;

Art. 7° - O autor do selo escolhido cede à Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Unicamp todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet". O vencedor do concurso concorda ainda em permitir a utilização de

seu nome e imagem, para a divulgação da premiação em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para a Faculdade ou para a Universidade;

Art. 8° - O projeto vencedor passa a ser propriedade exclusiva da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP.

Art. 9° - O projeto vencedor poderá ou não ser utilizado pela Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Unicamp não cabendo nenhuma reclamação sobre os direitos autorais ou sobre a não execução;

Art. 10° - Os projetos não classificados, serão devolvidos aos participantes.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11° - A comissão Organizadora será formada pelo Grupo de Trabalho para planejamento das atividades comemorativas referentes aos 45 anos da FEC, criado pela Deliberação FEC nº 234/2013.

COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 12° - O julgamento será realizado por uma comissão julgadora, formada por um docente e um servidor técnico-administrativo representante da FEC, um docente do IA que atue na área, dois estudantes [um de cada curso de graduação da FEC], um convidado externo à UNICAMP, um representante da Comissão Organizadora, que presidirá a Comissão Julgadora.

Parágrafo 1º : Os nomes dos membros desta Comissão serão divulgados após o término das inscrições.

Parágrafo 2º: Estão impedidos de serem indicados para esta Comissão pessoas que mantenham vínculo profissional ou de qualquer outra natureza com os participantes do concurso.

Art. 13° - O julgamento será realizado no dia 17 de março de 2014, na sala de defesa do andar térreo da FEC.

Parágrafo Único - Será vetada qualquer participação ou assistência de pessoas que não façam parte das Comissões Organizadoras e Julgadoras no recinto de avaliação do concurso.

Art. 14° - Como critérios gerais de julgamento dos projetos apresentados, serão considerados:

- Grau de significação do tema e síntese da proposta;
- Viabilidade e versatilidade de aplicações;
- Criatividade e originalidade;
- Qualidade de projeto.

Art. 15° - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo apelo, revisão ou qualquer outro meio de reconsideração dos resultados.

PREMIAÇÃO

Art. 17° - A comissão Julgadora selecionará 3 [três] projetos.

Parágrafo único - Será concedido ao projeto vencedor a título de prêmio um tablet, bem como um exemplar de qualquer artigo que venha a ser estampado com ele. O segundo e o terceiro colocados receberão câmeras fotográficas. Os demais participantes receberão Diploma de Menção Honrosa.

Parágrafo Único – Todos os trabalhos concorrentes farão parte de uma Mostra que ocorrerá durante a Semana de Comemorações.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18° - A/O(s) autor(es) declaram, sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo/UNICAMP e a Comissão Organizadora deste concurso de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

Art. 19° - Serão desclassificados os projetos dos candidatos que não obedecerem estritamente os termos deste regulamento.

Art. 20° - A divulgação do resultado e premiação serão realizadas pela página eletrônica da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

Art. 21° - Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora, sendo as decisões desta Comissão, soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Cidade Universitária Zeferino *Vaz*, 24 de outubro de 2013